



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#unreacs200anos

1º Aditivo Contratual - Contrato Administrativo nº. 1338/2023 – SRP Ata nº. 163/2024. Pregão Eletrônico nº. 059/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.086.793/0001-64, com sede à Rua Paulo Pimentel, 12, Loja 02, Centro, Ibaiti/PR, neste ato representada por Maria Goreti Bacelar, brasileiro, empresária, inscrita no CPF 533.037.339-53, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021. **Resolvem, amigavelmente, retificar o termo contratual e respectiva ata de registro de preços, com fulcro do que consta nos autos do processo licitatório, na forma abaixo delineada:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) Retifica-se a ata de registro de preços nº. 163/2023, para acrescer o percentual de 3%, correspondente a R\$. 7.459,20 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais) – item 3: **suéter** do kit do uniforme escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 1338/2023 e ata de registro de preços nº. 163/2023, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de fornecimento, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 17 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA GORETI BACELAR
Data: 21/10/2024 14:11:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BACELAR & BACELAR LTDA.
Detentor da ATA

